

## EIXO TEMÁTICO 7 | DIREITOS HUMANOS, VIOLÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

**RELAÇÕES DE PODER NA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:** problematizando sistemas de opressão patriarcado-racismo-capitalismo na pactuação silenciosa deste crime

**LAS RELACIONES DE PODER EN LA VIOLENCIA SEXUAL CONTRA NIÑOS Y ADOLESCENTES:** problematizando los sistemas de opresión patriarcado-racismo-capitalismo en el acuerdo silencioso de este crimen

**Ariadna Magalhães da Silva  
Leila Maria passos de Souza Bezerra**

### RESUMO

Esse artigo discute a violência sexual contra crianças e adolescentes e as relações assimétricas de poder inscritas nesta expressão da questão social, com ênfase nos sistemas de opressão-exploração. Embora sujeitos de direitos, conforme previsto na Constituição (1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), crianças e adolescentes têm sido alvo desta violência no Brasil. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022) indicam a prevalência de casos ocorridos nas esferas doméstica e familiar. A cultura adultocêntrica contribui para o silenciamento desta violência sexual, a dificultar as denúncias por parte das/os vitimizadas (os). Enfrentar sua naturalização e reprodução exige ainda problematizar os sistemas de opressão e exploração patriarcado-racismo-capitalismo estruturantes das particularidades da vida brasileira. A análise interseccional das relações de poder e destes sistemas podem contribuir para romper o “pacto de silêncio” forjado em torno da violência sexual contra a infância e a adolescência neste país.

**Palavras-chave:** Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Patriarcado-Racismo-Capitalismo. Poder-Interseccionalidade.

### RESUMEN

Este artículo analiza la violencia sexual contra niños, niñas y adolescentes y las relaciones de poder asimétricas incluidas en esta expresión de la cuestión social, con énfasis en los sistemas de opresión-explotación. Aunque sujetos de derechos, según lo previsto en la Constitución (1988) y el Estatuto del Niño y del Adolescente (1990), los niños y adolescentes han sido blanco de esta violencia en Brasil. Datos del Anuario Brasileño de Seguridad Pública (2022) indican la prevalencia de casos ocurridos en el ámbito doméstico y familiar. La cultura centrada

en los adultos contribuye al silenciamiento de esta violencia sexual, lo que dificulta que las víctimas la denuncien. Enfrentar su naturalización y reproducción requiere también problematizar los sistemas de opresión y explotación del patriarcado-racismo-capitalismo que estructuran las particularidades de la vida brasileña. El análisis interseccional de las relaciones de poder y estos sistemas puede contribuir a romper el “pacto de silencio” forjado en torno a la violencia sexual contra niños y adolescentes en este país.

**Palabras clave:** Violencia sexual contra niños y adolescentes. Patriarcado-Racismo-Capitalismo. Fuerza-Interseccionalidad.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente artigo versa sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes e as relações assimétricas de poder inscritas nesta expressão da questão social, com ênfase nos sistemas de opressão-exploração estruturantes da formação social brasileira. Embora reconhecidos enquanto sujeitos de direitos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), crianças e adolescentes têm sido alvos reiterados desta violência no Brasil. Mesmo com a criação de leis que apontam a criminalização da violência sexual contra crianças e adolescentes, esta parcela da sociedade tem seus direitos cotidianamente violados. O abuso sexual (intra e extrafamiliar), uma das tipologias da violência sexual perpetrada contra este público, constitui-se em realidade brutal e mascarada na vida brasileira, a demarcá-lo como um problema de saúde pública e violação dos direitos humanos e sexuais deste segmento. O abuso sexual infanto-juvenil provoca danos físicos e psíquicas às pessoas vitimizadas e traz implicações para as suas dinâmicas familiares.

O presente trabalho, fundamentado em pesquisas bibliográfica e documental, discute a violência sexual perpetrada contra crianças e adolescentes, com foco no abuso sexual intrafamiliar e doméstico. Em termos da abordagem metodológica, optou-se pela pesquisa qualitativa, com uso de aportes quantitativos e dados secundários. Com base nos dados secundários nacionais acerca desta expressão da questão social no Brasil, disponíveis no Anuário de Segurança Pública (2022), identificou-se que esta violência tem sido recorrentemente perpetrada contra meninas, em sua maioria pertencentes à população negra (pardas e pretas) e inscritas nas margens urbanas. teórico sobre as dificuldades encontradas no Os ditos perfis das vitimizadas desta tipologia da violência sexual aponta para a exigência de problematizar e melhor compreender os sistemas entrelaçados de opressão-exploração patriarcal-racista-capitalista – eixos estruturantes da formação sócio histórica brasileira – como

caminho para desnaturalizar e enfrentar a violência sexual contra crianças e adolescentes, em especial o abuso-vitimização sexual. As características expostas nos dados nacionais acerca destes crimes sexuais, conforme observados nesta pesquisa, apontaram para as intersecções entre as opressões de gênero-raça imbricadas com a exploração de classe social nas dinâmicas do capitalismo periférico-dependente no Brasil como elementos fundamentais para desnaturalizar tal violência.

Outro aspecto significativo, nesta reflexão crítica, diz respeito à condição de pobreza pluridimensional (BEZERRA, 2015) vivenciada por parcela significativa das vitimizadas e de suas famílias, a torná-las socialmente mais vulneráveis ao risco de ocorrência desta tipologia de violência. A condição de pobreza pluridimensional inclui e extrapola a dimensão socioeconômica, posto que corresponde também à precariedade de acesso a direitos e proteção social; à fragilidade e/ou ausência de infraestrutura urbana e de saneamento básico no nível dos territórios vividos; à exposição à face (e práticas) penal-punitiva do Estado; e às situações de vulnerabilidade civil, dentre outros aspectos a configurarem processos agudizados de precarização das existências nas margens urbanas brasileiras.

Nesta perspectiva de análise crítica e interseccional do tema em foco, o presente artigo encontra-se assim dividido: 1. A presente introdução; 2. Tipologias da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; 3. Adultocentrismo; 4. Intersecção Patriarcado-racismo-capitalismo, 6. Conclusão.

Questionar o capitalismo, patriarcado e racismo de modo interseccional e histórico-crítico, como formas de opressão/exploração estruturantes da sociedade brasileira, conduz a pensar de outro ângulo sobre como funciona o ciclo de *coisificação/objetalização* da infância/adolescência e a violência sexual como uma de suas expressões mais perversas da violência. E, desta maneira, auxilia a desconstruir tais bases político-culturais/ideológicas que contribuem para a violação de corpos/as construídos como “frágeis, vulneráveis e às margens”, a considerar a suposta “natural dominação” de adultos sobre crianças e adolescentes (adultocentrismo) entrelaçada aos sistemas de dominação/exploração aqui enunciado.

Patriarcado-racismo-capitalismo envolvem relações de poder assimétricas-desiguais e hierarquizadas a serem desnaturalizadas para fins de contribuir com a prevenção e enfretamento de crimes sexuais contra a crianças e adolescentes, em especial quando meninas/mulheres negras e em condição de pobreza pluridimensional. Ainda que existam as regulamentações na Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente

(1990), que visam proteger essa parte da sociedade, persistem barreiras resistentes ao enfrentamento dessa violência. Barreiras sustentadas por privilégios e culturas misóginas, sistemas de opressões/explorações estruturais e estruturantes do/no mundo social. Para início do debate de forma lúdica, faz-se necessário compreender quais os tipos de violência sexual perpetrados contra a infância e a adolescência.

## **2 TIPOLOGIAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

A violência sexual consiste em uma “violação dos direitos sexuais, no sentido de abusar ou explorar do corpo e da sexualidade de crianças e adolescentes” (IPERÓ, 2023), a compreender que “(...) o envolvimento de crianças e adolescentes que, por serem dependentes e imaturos quanto ao seu desenvolvimento, não têm condições de compreender integralmente as atividades sexuais em que se veem envolvidos e, portanto, são incapazes de dar o consentimento” (ABSP, 2022). Esse crime ocorre de duas formas: o abuso sexual – que pode ser extra e intrafamiliar; e a exploração sexual, a compreender o turismo sexual, a pornografia, o tráfico humano para fins sexuais, o mercado do sexo.

Cabe destacar a multiplicidade de conceituações neste debate, com o traço em comum da exploração sexual inscrita em relações de mercadorização/mercantilização dos corpos/as de crianças e adolescentes impelidas a tais situações de violência por parte de uma rede de violadores sexuais em busca da lucratividade. Para a ANCED (2009, p. 98): “A exploração sexual se configura numa relação de poder e abuso da sexualidade visando a relação comercial e o lucro pelo corpo da criança e/ou adolescente, caracterizando sua mercantilização”. A exploração sexual “caracteriza-se pela utilização de crianças e adolescentes para fins sexuais de lucro, seja financeiro ou de qualquer espécie, incluindo objetos de valor ou outros elementos de troca” (IPERÓ, 2023). “Os autores do crime podem ser o aliciador, o proprietário do local onde a exploração ocorre, o ‘cliente’ ou quem mais esteja explorando sexualmente a vítima como, por exemplo, mães e pais que entreguem seus filhos para turismo sexual” (ABSP, 2022, p.230). A exploração sexual e o silenciamento a respeito dessa violência contribui para o julgamento social, onde popularmente dito “a vítima opta pela prostituição”, o que é uma falácia, pois crianças e adolescentes não se prostituem. São exploradas sexualmente e impelidas ao mercado do sexo, via de regra, por adultos que as objetalizam, ou melhor, as tornam meras mercadorias, posto que se tratam de relações capitalistas. Recentemente, houve

uma repercussão nas redes sociais, sobre os casos de exploração sexual na Ilha de Marajó, no início do ano de 2024. O sensacionalismo nas matérias resumia a região Paraense à vulnerabilidade social, justificando, com essa narrativa, o contexto de exploração, mas o que a mídia não retratou foi a ampliação do debate, sobre quem eram os autores desse crime, que a exploração sexual infantil não é uma problemática exclusiva da Ilha de Marajó, e que as vítimas dessa violência não são definidas unicamente por classe social. Os crimes de natureza sexual costumam acontecer de forma velada, com a morte ou silenciamento social da vítima. O silenciamento social pode acontecer através de ameaças ou podem ser disfarçadas através da efetivação do controle culturalmente hierárquico, como por exemplo, as relações familiares.

“O abuso extrafamiliar se refere aos casos em que o autor não tem vínculo de pertencimento familiar, e o intrafamiliar é o praticado por autores que são responsáveis ou familiares da vítima” (Iperó, 2023). O ambiente doméstico é o maior palco para a realização de violência contra crianças e adolescentes, segundo enunciado pela ANCED (2009, p. 112):

Estabelece-se, assim, uma cruel contradição: o lar, espaço que deveria corresponder à segurança e aconchego, esconde as violações sofridas por crianças e adolescentes. Encoberta por uma trama imposta pelas relações de poder, nem sempre os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes vêm à tona.

Nos casos de abuso infanto-juvenil, os violentadores são, via de regra, membros da família da vitimizada. Mapear esse fenômeno é importante para que haja melhor alcance na conscientização do combate ao abuso sexual infanto-juvenil intrafamiliar, para, assim, garantir que a “proteção às vítimas após a ocorrência do fato sejam pensadas levando em consideração um contexto em que se trata de um crime cometido no contexto da família, contra quem muitas vezes ainda sequer possui condições de compreender e denunciar a violência sofrida” (ABSP, 2022).

Apesar de ser uma pauta que vem ganhando visibilidade, ainda é muito comum que a sociedade não se veja como parte responsável no combate ao abuso e exploração sexual, como também não enxerga a responsabilidade do Estado na atuação de base. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) declara, no art.5, que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”

(ECA, 1990), sendo dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder

público assegurar efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

O debate da violência sexual infanto-juvenil não pode ser reduzido à demonização e a um crime brutal, que resume à pedófilos todos os criminosos sexuais, generalizando assim a percepção de que todo abusador sexual é um pedófilo, “nem todo pedófilo é um criminoso sexual, pois, como já dito, a pedofilia é uma doença e enquanto ela não for exteriorizada não há de se falar em crime e nem em criminoso” (JUSBRASIL, 2017), “o conceito social de pedofilia define-se pela atração erótica por crianças” (ANCED, 2009, p.99). Não definir as categorias abusador sexual e pedófilo aliena a população quanto os interesses monetários existentes por trás da exploração.

É de suma importância pensar na deslegitimação do sistema penal, no qual o Estado aponta a responsabilização, a criminalização e a penalização dos violentadores como ponto primordial para o combate à essa violência. E, com isso, o Estado retira a responsabilidade de si quanto ao acompanhamento do processo de julgamento, encarcerando um perfil de abusadores, enquanto os exploradores/abusadores integrantes da elite econômica continuam protegidos de seus crimes pela possibilidade de pagamento por eles, e como uma moeda de troca, o sistema penal contribui para os casos de exploração sexual infantil. Reitero que o “Estado precisa ser chamado a se responsabilizar pela garantia dos direitos sexuais de crianças e adolescentes e a combater todas as formas de violação desses direitos” (ANCED, 2009, p. 76).

### **3 SOBRE O ADULTOCENTRISMO**

A violência doméstica contra crianças e adolescentes é uma forma de violência ainda muito usada com o intuito, diga-se de passagem, equivocado, de disciplinar corpos infanto-juvenis. Essa violência estabelece as relações de poder entre adultos e crianças dentro do seio familiar, impondo uma figura de autoridade inquestionável dos(as) responsáveis pela tutela de humanos de 0 a 18 anos. Dessa autoridade inquestionável, o conceito de adultocentrismo, que dá ao adulto a legitimidade de todas ações para com aquele a qual seja responsável, com isso, encontramos na cultura adultocêntrica um desafio para o enfrentamento dos mais diversos tipos de violência contra crianças e adolescentes, sobretudo, a violência sexual.

O adultocentrismo funciona como um componente capaz de oprimir e deslegitimar a voz de crianças e adolescentes, e é perpetuado por questões estruturais como machismo e patriarcado. Promover a coisificação da infância, e não enxergar essa parcela da sociedade

como sujeitos de direitos, amplia a naturalização do adulto como uma figura de autoridade, que deve ser obedecida a todo custo, e com isso, contribui para que as violências sexuais sejam despercebidas e invisibilizadas à sociedade.

De acordo com os dados fornecidos pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública (ABSP, 2023), “a residência continua sendo o local mais perigoso, em 71,5% das vezes, o estupro é cometido por um familiar”, e se os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes costumam acontecer dentro do ambiente doméstico, e geralmente por um familiar, compreende-se a problemática da cultura adultocêntrica, que não valoriza a criança e a trata como objeto de posse dos pais e cuidadores. A família que culturalmente é vista como base de apoio e lugar de proteção, é o lugar mais propenso às violências sexuais contra crianças e adolescentes, onde muitas vezes conta com o agressor como principal provedor financeiro e figura de autoridade, e aqui me refiro ao agressor pois “dos estupros registrados com autoria, 44,4% foram cometidos por pais ou padrastos” (ABSP, 2023).

A dependência financeira contribui para os casos de violência sexual, seja através da exploração onde há interesse econômico da mercantilização dos corpos das vítimas, como nos casos de abuso em que o agressor é o provedor financeiro da família que se encontra em situação de vulnerabilidade. Nesses casos, a mãe, que também é responsável pela tutela da vítima, adquire um papel doméstico de cuidar do lar, do marido e dos filhos, e muitas vezes não possui uma renda financeira que seja capaz de manter a sua sobrevivência e dos filhos para que possa seguir com a denúncia. A desigualdade social posta aqui é uma realidade que envolve interesses econômicos de muitas partes, seja devido a dependência financeira, logo, garantir a manutenção do sustento da família, ou seja devido às relações perpetuadas por exploradores detentores de poder aquisitivo, que enxergam nas vítimas objetos de troca. Com isso, vale observarmos como as relações de poder instauradas no patriarcado-racismo-capitalismo se interseccionam, e como estes compactuam com os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes.

#### **4 INTERSECÇÃO PATRIARCADO-RACISMO-CAPITALISMO**

Para iniciar o debate sobre como as relações de poder se interseccionam, venho primeiramente trazer o conceito de Interseccionalidade. O termo se trata de uma ferramenta analítica cunhada por Kimberlé Crenshaw em 1989, onde “investiga como as relações

interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana” (Collins, Bilge, 2021). Essa ferramenta analítica contribui para ampliar a compreensão de estruturas e problemas sociais que envolvem fatores como classe, origem territorial, raça, gênero e etc., moldam padrões de vantagens e de desvantagens entre indivíduos. Importante também lembrar que em 1989 o termo Interseccionalidade foi cunhado, mas que o conceito em si não foi criado por Crenshaw, a exemplo disso, em 1851, a ex-escravizada Sojourner Truth, denunciou em seu discurso “Ain’t I a Woman?” [Por acaso não sou mulher?], experiências de mulheres negras que vivenciavam opressões interseccionais de raça, classe, gênero e sexualidade, mas não eram ouvidas quando falavam a respeito. A fim de elucidar as relações de poder existente na violência sexual contra crianças em adolescentes, considero usar essa ferramenta analítica.

A violência pode ser analisada tanto pela maneira como atravessa os sistemas de poder interseccionais como pela maneira como é organizada entre os domínios do poder. Em contextos sociais variados, o uso ou a ameaça de violência é central nas relações de poder que produzem desigualdades sociais. Uma análise interseccional revela não apenas como a violência é entendida e praticada dentro de sistemas fechados de poder, mas também como constitui um fio comum que liga racismo, colonialismo, heteropatriarcado, nacionalismo e capacitismo (Collins, Bilge. 2021, s.p).

Os sistemas de poder estruturados pelo patriarcado, capitalismo e racismo, impactam diretamente nos casos de violência sexual infanto-juvenil, refletir sobre as relações disciplinadoras e culturais da sociedade nos demonstra isso. Como dito anteriormente no Anuário Brasileiro de Segurança Pública postado em 2023, a maioria dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes acontecem dentro do ambiente doméstico, onde há registros em que o pai/padrasto da vítima é apontado como um dos principais agressores, e que o perfil vitimizado é majoritariamente pertencente ao gênero feminino, dentro da faixa etária de 0 a 12. Mas o que explica esses dados?

Para Saffioti (2015), a dinâmica entre controle e medo rege o patriarcado. A origem da palavra patriarcado tem origem nas palavras gregas pater, que significa pai, e arkhe, que significa origem ou comando, traduzindo-a através da autoridade do homem na figura do pai. Como mencionado anteriormente, o adultocentrismo, deslegitima sobretudo crianças, como sujeitos de direitos, já que é ensinada desde a tenra idade a obedecer e não questionar não só a figura autoritária dos pais, como dos demais adultos de seu convívio. É necessário observarmos uma diferença de gênero a partir do pensamento sobre qual gênero é mais

submetido à posição de obediência.

Regida pelo patriarcado, a sociedade reproduz a ideologia de inferioridade da mulher, e a dominação masculina sobre estes corpos vistos como fragilizados, por isso não é de se estranhar que meninas vítimas de violência sexual silenciem os abusos sofridos, já que são postas no cruzamento de fatores que contribuem para isso, como por exemplo a deslegitimidade de sua voz e a supremacia masculina. Naturalmente o homem é socialmente ensinado a assumir uma postura de macho viril, caçador e forte, enquanto a mulher deve ser submissa, dócil e passiva. “Elas são socializadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordatos, apaziguadores. Os homens, ao contrário, são estimulados a desenvolver condutas agressivas, perigosas, que revelem força e coragem” (Saffioti, 2015).

Questionar essa estrutura de dominação-exploração entre masculino e feminino não é algo estimulado em nossa comunidade, o senso crítico é deixado de lado quando a cultura ensina a normalizar o lugar da mulher na sociedade. “O conceito de “normal” é socialmente construído pelo costume” (Saffioti, 1987), e através desse costume, se legitima as violências realizadas pelo poder do macho adulto. Dentro do patriarcado existem brechas que ampliam o debate a respeito do poder do homem sobre a mulher, envolvendo as desigualdades sociais econômicas no perfil das vítimas.

“O capitalismo é incompatível com a igualdade social” (Saffioti, 1987), esse sistema de produção baseado na exploração tem como principal autor de dominação a figura do homem branco burguês, estes ocupam espaços de poder que os permitem criar leis, aplicar regras, legitimar opressões e compactuam com a relação desigual entre homem e mulher, “no mundo inteiro, o número de mulheres nos órgãos legislativos (no Brasil, câmara de vereadores, assembleia legislativa, câmara federal e senado) é insignificante” (Saffioti, 1987). Mesmo homens que não pertencem a elite burguesa, localizados nas classes subalternas, aproveitam do privilégio de ser homem para permanecerem em algum tipo de posição de poder na sociedade, aproveitando da legitimidade do seu domínio sobre as mulheres, sendo assim possível relacionar o patriarcado com o capitalismo, compreendendo que tais sistemas de poder estão diretamente inseridos nas diferentes classes sociais.

O patriarcado articulado ao capitalismo nos elucida um ponto primordial a respeito das dificuldades encontradas no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, a desigualdade social. É muito comum que mulheres abram mão de seu tempo para dedicar-se às atividades domésticas, além de serem as principais responsáveis pelo cuidado dos filhos e do

marido, não restando tempo para dedicar parte de sua vida à própria educação, carreira profissional, lazer e etc. Dentro de uma cultura sexista-machista, existem mulheres que têm sua capacidade cognitiva reduzida socialmente, isso pois são excluídas de diversos espaços por ouvirem que não são dignas de ocupar tais lugares.

As próprias mulheres acabam acreditando que são menos capazes de fazer ciência que os homens, uma vez que não sabem usar a razão. Acabam por desenvolver desproporcionalmente a dimensão afetiva de sua personalidade, em prejuízo do aspecto racional. Logo, não sentem, via de regra, confiança em si mesmas, o que as impede de lutar mais vigorosamente para mudar a situação. A ideologia machista, que considera o homem um ser superior à mulher, não entra apenas na cabeça dos homens. Também as mulheres, majoritariamente, acreditam nestas ideias e as transmitem aos filhos (Saffioti, 1987. p.34).

Com isso, quero chamar a atenção aos casos de revitimização de crianças e adolescentes em situação de violência sexual intrafamiliar, quando a mãe, dependente financeiramente do agressor, como já dito anteriormente, na maioria das vezes ser pai/padrasto da vítima, opta por não seguir, ou não realizar a denúncia da violência, pois além de não ter uma renda para manter a si e aos filhos, encontra a fragilidade na aplicação de políticas públicas que possam amparar sua família após a denúncia, esse fenômeno contribui para a permanência na convivência do agressor com a vítima. O sistema capitalista constituído pela exploração da mão de obra, fornece empregos insalubres, influencia o empreendedorismo através de uma ideologia neoliberal e promove à ampla disputa entre um exército de pessoas inseridas no mercado de trabalho e outras que buscam alguma oportunidade de emprego, ainda que em condições precárias, para garantir a própria sobrevivência, e quando relacionado ao patriarcado, esse sistema exclui e dificulta a vida de mulheres que busquem alguma oportunidade de serem ao menos exploradas pelo capitalismo. Por isso retomo a importância em questionar as relações de poder instauradas nos sistemas de exploração, ao se pensar que existe uma problemática causada pela desigualdade social e de gênero, que compactua com diversas violências, entre elas, a violência sexual contra crianças e adolescentes.

A ideologia dominante, patriarcal-racista-capitalista, penetra na consciência dos indivíduos devido à naturalização das relações de dominação e exploração que a alienação produz. Essa naturalização dificulta a possibilidade de se pensar e agir de forma transformadora. Com isso, muitos indivíduos não percebem essas relações como tais [de dominação e exploração] ou, quando percebem, não acham possível alterá-las. É essa alienação que faz com que mulheres naturalizem e reproduzam sua condição de subalternidade e subserviência como algo inato ou mesmo biológico (Feminismo e consciência de classe no Brasil, Cisne. 2015. s.p).

É impossível pensarmos patriarcado e capitalismo sem citarmos outra base de dominação-exploração: racismo. A pirâmide de desigualdade que constrói a sociedade é dividida por homens brancos, mulheres brancas, homens negros e na base da pirâmide, mulheres negras. O dia 13 de maio marca a abolição da escravatura no Brasil, porém o que enxergamos na realidade é a dominação de um povo ocupando os lugares subalternos da sociedade, o que nos faz questionar o processo de abolição da escravatura, “percebemos que as correntes formais deixaram de existir, mas o salto para que os(as) trabalhadores(as) negros(as) fossem reconhecidos(as) como parte constitutiva da insipiente nação brasileira tornou-se um longo e intolerável cortejo” (GONÇALVES, 2018). Dentro de uma sociedade regida pelo poder do homem branco de elite, e estruturalmente racista, pessoas negras encontram grande dificuldade em engajar-se em diversos espaços. Por isso não podemos deixar de observar como as relações étnico-raciais acontecem dentro do patriarcado e do capitalismo. Para Renata Gonçalves (2018) “num país cujo destino era ser branco e capitalista, os(as) trabalhadores(as) negros(as) foram exorcizados(as) da comunidade nacional e viram-se às margens de direitos sociais básicos.” Para melhor encaminhar a correlação entre patriarcado-racismo-capitalismo retomo ao conceito de interseccionalidade citado anteriormente, criada pelo feminismo negro ao compreender que as mulheres negras tinham o apoio de homens negros ao que compete o debate étnico-racial, mas não eram ouvidas quando denunciavam as discriminações de gênero sofrida, e do mesmo modo não encontravam apoio no movimento feminista, majoritariamente composto por mulheres brancas, quando denunciavam o racismo sofrido. Mulheres negras até a atualidade lidam com múltiplas formas de desigualdade social, encontrando grandes desafios para acessar espaços básicos de cidadania. Se para Simone de Beauvoir (1967) “a mulher é o outro do homem”, por estarem integradas na coletividade governada pelos homens e na qual ocupam um lugar de subordinadas, para Grada Kilomba (2019), “a mulher negra é o outro do outro”, onde ocupam uma posição na base da pirâmide da sociedade supremacista branca devido a relação de poder comum às pessoas brancas sobre pessoas negras.

Quando analisamos os casos de violência sexual infanto-juvenil, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023) aponta que no quesito raça/cor das crianças e adolescentes vítimas de estupro de vulnerável (até 13 anos), 56,8% eram negras. Em relação ao sexo, as proporções têm se mantido as mesmas ao longo dos anos, em 2022, 88,7% das vítimas eram do sexo feminino e 11,3% do sexo masculino. As informações expostas aqui elucidam que a violência

sexual é um crime que atinge um público muito específico: meninas, com faixa etária de 0 a 13 anos, em sua maioria negras.

## 5 CONCLUSÃO

Este artigo buscou problematizar e refletir criticamente como o patriarcado-racismo-capitalismo estão diretamente ligados e que ao analisar a violência sexual contra crianças e adolescentes sem compreender esses sistemas e ideologias não será possível observar a fundo a raiz dessa problemática. É preciso atentar-se também que não é possível analisar os sistemas de dominação-exploração de formas individuais, uma vez que estão imbricados e indissociáveis. “Soluções para a violência contra as mulheres continuarão improváveis se esse problema for tratado através de lentes exclusivas de gênero, raça ou classe” (Collins, Bilge. 2021). Para isso, é preciso analisar como as estruturas sociais interagem. “Em outras palavras, a vida e a identidade das pessoas são moldadas em geral por múltiplos fatores, de formas diversas e mutuamente influenciadas” (Collins, Bilge. 2021).

O tema violência sexual, apesar de vir ganhando espaço na mídia, política e meio acadêmico, ainda é pouco debatido na sociedade, os casos são repercutidos quando vêm à tona, mas brevemente esquecidos. A consciência de que este tipo de violência é permeado há anos, e é caracterizada majoritariamente pelo masculino como agressor e o feminino como vítima, nos traz aportes de que o crime é situado dentro da esfera das relações de dominação-exploração patriarcado-racismo-capitalismo, e que sem o fim desses sistemas ideológicos, dificilmente alcançaremos uma redução significativa dessas violências. O que resta é ampliar o debate sobre o combate e prevenção do abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, levando a temática para os espaços de convivência social das possíveis vítimas, a fim de proteger essa parcela da população que é suscetível à essa violência. A inserção de profissionais capacitados com olhares críticos ao sistema em que vivemos, como Assistentes Sociais e Psicólogos, em espaços escolares é uma necessidade urgente para uma melhor intervenção no que compete ao combate à violência sexual infanto-juvenil, compreendendo a fragilidade e lentidão processual encontrada na aplicação das políticas públicas de defesa da juventude.

## REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone de. O Segundo sexo, vol. II. A experiência vivida Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1980.

BILGE, Sirma; COLLINS, Patricia Hill. Intersectionality Cambridge: John Wiley & Sons, 2016.

CISNE, Mirla. Feminismo e consciência de classe no Brasil. São Paulo: Cortez, 2015.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 16/05/2024.

FÓRUM DCA. Olhares sobre o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. 2021.

GONÇALVES, Renata. Quando a questão racial é o nó da questão social. Revista Katálysis, [S.L.].

PREFEITURA DE IPERÓ. Você já ouviu falar sobre a campanha do 18 de maio, 2023. Disponível em: <https://www.ipero.sp.gov.br/noticias/geral/voce-ja-ouviu-falar-sobre-a-campanha-do-18-de-maio>. Acesso em: 16/05/2024.

JUSBRASIL. Vamos falar (corretamente) sobre Pedofilia? Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/vamos-falar-corretamente-sobre-pedofilia/406255800>. Acesso em: 16/05/2024.

Enciclopédia de Significados. O que é o Patriarcado. Disponível em: <https://www.significados.com.br/patriarcado/>. Acesso em: 16/05/2024.

KILOMBA, Grada. Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

SAFFIOTI, H. Gênero, patriarcado, violência. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth. O poder do macho. São Paulo: Moderna, 1987.